



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 038, de 05 de março de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), as áreas necessárias às obras de melhoria de dispositivo no km 612+150m da Rodovia SP 294, no município de Flórida Paulista/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334 de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada nas plantas cadastrais DE-SPD612294- 612.613-630-D03/001 e DE-SPD612294-612.613-630-D03/002 e descrito as nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00000793/2024-81, necessárias às obras de melhoria de dispositivo no km 612+150m da Rodovia SP 294, no município de Flórida Paulista/SP, as quais totalizam 33.733,78m² (trinta e três mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Eldo Benedito Cassaro e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.561+0,59m à estaca final 2.571+15,97m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 15.392 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.737,7921 e E=478.986,2129; na perpendicular da estaca inicial 2.561+0,59m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 299°50'18" e 215,32m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.614.844,9248 e E=478.799,4381; na perpendicular da estaca final 2.571+15,97m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 7.289 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 19°16'44" e 6,25m, até o ponto

3, de coordenadas N=7.614.850,8267 e E=478.801,5025; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 15.392 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 118°16'46" e 15,25m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.614.843,6024 e E=478.814,9309; nos seguintes azimute e distância: 120°51'42" e 13,76m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.614.836,5418 e E=478.826,7464; nos seguintes azimute e distância: 120°56'02" e 40,40m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.614.815,7755 e E=478.861,3980; nos seguintes azimute e distância: 121°58'55" e 26,63m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.614.801,6683 e E=478.883,9900; nos seguintes azimute e distância: 120°17'08" e 17,69m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.614.792,7448 e E=478.899,2696; nos seguintes azimute e distância: 119°08'36" e 52,13m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.614.767,3575 e E=478.944,8002; nos seguintes azimute e distância: 117°53'58" e 10,09m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.614.762,6343 e E=478.953,7210; nos seguintes azimute e distância: 119°28'49" e 16,12m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.614.754,7030 e E=478.967,7510; nos seguintes azimute e distância: 116°41'07" e 20,84m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.614.745,3462 e E=478.986,3669; nos seguintes azimute e distância: 120°54'28" e 2,50m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.614.744,0637 e E=478.988,5091; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 3.641 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 200°06'33" e 6,68m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.167,58m² (Um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Eldo Benedito Cassaro e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.571+15,97m à estaca final 2.576+9,03m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 7.289 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.844,9248 e E=478.799,4381; na perpendicular da estaca inicial 2.571+15,97m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 299°10'00" e 18,37m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.614.853,8771 e E=478.783,3978; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área de posse da Prefeitura de Flórida Paulista/SP, nos seguintes azimute e distância: 317°39'03" e 11,98m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.614.862,7299 e E=478.775,3286; nos seguintes azimute e distância: 310°36'29" e 14,41m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.614.872,1090 e E=478.764,3888; nos seguintes azimute e distância: 299°58'03" e 40,57m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.614.892,3759 e E=478.729,2395; nos seguintes azimute e distância: 315°27'42" e 5,38m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.614.896,2099 e E=478.725,4668; nos seguintes azimute e distância: 352°38'58" e 5,63m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.614.901,7966 e E=478.724,7461; na perpendicular da estaca final 2.576+9,03m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº

7.289 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 116°49'57" e 29,00m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.614.888,7057 e E=478.750,6251; nos seguintes azimute e distância: 128°57'16" e 51,91m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.614.856,0725 e E=478.790,9893; nos seguintes azimute e distância: 116°31'05" e 11,75m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.614.850,8267 e E=478.801,5025; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 15.392 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 199°16'44" e 6,25m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 531,75m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 03 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Eldo Benedito Cassaro e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.580+19,03m à estaca final 2.584+12,84m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 7.289 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.954,0776 e E=478.650,9518; na perpendicular da estaca inicial 2.580+19,03m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área de posse da Prefeitura de Flórida Paulista/SP, nos seguintes azimute e distância: 262°49'51" e 2,54m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.614.953,7606 e E=478.648,4316; nos seguintes azimute e distância: 285°45'13" e 20,11m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.614.959,2202 e E=478.629,0780; nos seguintes azimute e distância: 299°21'47" e 52,26m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.614.984,8465 e E=478.583,5301; na perpendicular da estaca final 2.584+12,84m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 24.249 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 19°16'46" e 25,59m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.615.009,0013 e E=478.591,9793; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 7.289 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 128°12'55" e 38,96m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.614.984,8984 e E=478.622,5918; nos seguintes azimute e distância: 162°51'06" e 8,83m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.614.976,4630 e E=478.625,1946; nos seguintes azimute e distância: 131°24'46" e 30,07m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.614.956,5714 e E=478.647,7471; nos seguintes azimute e distância: 127°53'19" e 4,06m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.164,08m² (um mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e oito decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 04 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Estela Marys Teixeira e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.584+12,84m à estaca final 2.590+3,58m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 24.249 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a

seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.984,8465 e E=478.583,5301; na perpendicular da estaca inicial 2.584+12,84m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 299°21'58" e 110,77m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.615.039,1669 e E=478.486,9936; na perpendicular da estaca final 2.590+3,58m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 9.258 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 20°30'56" e 112,78m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.615.144,7956 e E=478.526,5193; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com área remanescente da matrícula nº 24.249 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 125°52'39" e 6,54m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.615.140,9604 e E=478.531,8217; nos seguintes azimute e distância: 134°58'27" e 5,29m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.615.137,2242 e E=478.535,5613; nos seguintes azimute e distância: 141°06'16" e 9,43m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.615.129,8839 e E=478.541,4833; nos seguintes azimute e distância: 154°07'38" e 9,43m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.615.121,3978 e E=478.545,5989; nos seguintes azimute e distância: 164°11'23" e 9,42m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.615.112,3388 e E=478.548,1641; nos seguintes azimute e distância: 171°17'30" e 9,42m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.615.103,0320 e E=478.549,5896; nos seguintes azimute e distância: 193°51'04" e 39,92m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.615.064,2754 e E=478.540,0333; nos seguintes azimute e distância: 177°28'49" e 7,58m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.615.056,7018 e E=478.540,3665; nos seguintes azimute e distância: 165°29'16" e 7,58m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.615.049,3629 e E=478.542,2662; nos seguintes azimute e distância: 151°19'46" e 4,77m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.615.045,1807 e E=478.544,5531; nos seguintes azimute e distância: 135°00'19" e 4,77m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.615.041,8099 e E=478.547,9233; nos seguintes azimute e distância: 126°40'30" e 54,93m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.615.009,0013 e E=478.591,9793; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 7.289 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 199°16'46" e 25,59m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 6.237,00m² (seis mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 05 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Luiz Augusto Favarim e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.585+7,74m à estaca final 2.589+9,80m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 24.250 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.920,5866 e E=478.529,8056; na perpendicular da estaca inicial 2.585+7,74m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 24.250 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 291°30'41" e 15,02m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.614.926,0926 e E=478.515,8358; nos seguintes azimute e distância: 293°07'00" e

21,83m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.614.934,6632 e E=478.495,7586; nos seguintes azimute e distância: 286°22'19" e 11,79m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.614.937,9860 e E=478.484,4482; nos seguintes azimute e distância: 272°41'40" e 6,96m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.614.938,3130 e E=478.477,5005; nos seguintes azimute e distância: 263°18'55" e 11,14m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.614.937,0157 e E=478.466,4323; nos seguintes azimute e distância: 252°26'23" e 10,68m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.614.933,7932 e E=478.456,2490; nos seguintes azimute e distância: 242°24'44" e 8,75m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.614.929,7410 e E=478.448,4938; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 1.176 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 17°48'22" e 9,09m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.614.938,4001 e E=478.451,2750; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 10.816 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 17°48'22" e 24,37m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.614.961,6027 e E=478.458,7273; na perpendicular da estaca final 2.589+9,80m, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 119°59'14" e 82,06m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 752,70m² (setecentos e cinquenta dois metros quadrados e setenta décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 06 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Adão Roberto Ricci e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.589+4,80m à estaca final 2.590+11,74m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama - Parapuã, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 1.176 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.938,4001 e E=478.451,2750; na perpendicular da estaca inicial 2.589+4,80m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 24.250 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 197°48'22" e 9,09m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.614.929,7410 e E=478.448,4938; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 1.176 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 230°52'33" e 14,85m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.614.920,3688 e E=478.436,9713; nos seguintes azimute e distância: 218°18'47" e 8,90m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.614.913,3871 e E=478.431,4549; nos seguintes azimute e distância: 223°52'16" e 12,58m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.614.904,3194 e E=478.422,7376; nos seguintes azimute e distância: 221°29'55" e 13,09m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.614.894,5151 e E=478.414,0639; nos seguintes azimute e distância: 212°56'04" e 18,38m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.614.879,0903 e E=478.404,0720; nos seguintes azimute e distância: 201°22'11" e 12,17m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.614.867,7613 e E=478.399,6392; nos seguintes azimute e distância: 288°40'35" e 3,82m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.614.868,9861 e E=478.396,0160; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal Florindo Gazo - FLP-164, nos

seguintes azimute e distância: 20°27'31" e 82,94m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.614.946,6943 e E=478.425,0058; na perpendicular da estaca final 2.590+11,74m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 10.816 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 107°31'22" e 27,55m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.160,54m² (Um mil, cento e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 07 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Adão Roberto Ricci e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.591+3,43m à estaca final 2.593+14,51m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 1.176 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.950,2953 e E=478.413,6008; na perpendicular da estaca inicial 2.591+3,43m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal Florindo Gazo – FLP-164, nos seguintes azimute e distância: 200°29'28" e 82,70m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.614.872,8279 e E=478.384,6504; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 1.176 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 288°40'35" e 7,64m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.614.875,2744 e E=478.377,4126; nos seguintes azimute e distância: 13°27'54" e 15,55m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.614.890,3976 e E=478.381,0336; nos seguintes azimute e distância: 357°17'29" e 9,67m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.614.900,0579 e E=478.380,5765; nos seguintes azimute e distância: 343°40'11" e 4,01m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.614.903,9058 e E=478.379,4491; nos seguintes azimute e distância: 324°07'56" e 7,53m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.614.910,0106 e E=478.375,0352; nos seguintes azimute e distância: 315°12'30" e 8,50m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.614.916,0393 e E=478.369,0502; nos seguintes azimute e distância: 326°58'18" e 8,71m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.614.923,3426 e E=478.364,3022; nos seguintes azimute e distância: 337°58'49" e 8,07m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.614.930,8254 e E=478.361,2760; nos seguintes azimute e distância: 349°53'57" e 7,80m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.614.938,5014 e E=478.359,9086; nos seguintes azimute e distância: 1°58'24" e 19,10m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.614.957,5894 e E=478.360,5662; nos seguintes azimute e distância: 20°54'31" e 9,03m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.614.966,0230 e E=478.363,7882; na perpendicular da estaca final 2.593+14,51m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 10.816 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 107°31'22" e 52,24m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.587,17m² (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e dezessete décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 08 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Adão Roberto Ricci e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.589+9,80m à estaca final 2.590+14,32m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 10.816 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.961,6027 e E=478.458,7273; na perpendicular da estaca inicial 2.589+9,80m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 24.250 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 197°48'22" e 24,37m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.614.938,4001 e E=478.451,2750; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 1.176 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 287°31'22" e 27,55m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.614.946,6943 e E=478.425,0058; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Estrada Municipal Florindo Gazo – FLP-164, nos seguintes azimute e distância: 20°12'41" e 15,80m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.614.961,5173 e E=478.430,4630; na perpendicular da estaca final 2.590+14,32m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 75°08'36" e 20,14m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.614.966,6807 e E=478.449,9275; nos seguintes azimute e distância: 119°59'14" e 10,16m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 617,05m² (Seiscentos e dezessete metros quadrados e cinco décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 09 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Adão Roberto Ricci e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.591+7,13m à estaca final 2.599+12,94m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Panorama – Parapuã, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 10.816 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.614.975,6515 e E=478.423,7702; na perpendicular da estaca inicial 2.591+7,13m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Estrada Municipal Florindo Gazo – FLP-164, nos seguintes azimute e distância: 201°51'14" e 27,32m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.614.950,2953 e E=478.413,6008; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 1.176 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 287°31'22" e 52,24m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.614.966,0230 e E=478.363,7882; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 10.816 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 26°22'07" e 2,99m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.614.968,6976 e E=478.365,1140; nos seguintes azimute e distância: 26°57'47" e 7,97m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.614.975,8033 e E=478.368,7288; nos seguintes azimute e distância: 356°41'29" e 10,11m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.614.985,9009 e E=478.368,1450; nos seguintes azimute e distância: 336°41'50" e 7,94m, até o ponto 7, de coordenadas

N=7.614.993,1902 e E=478.365,0053; nos seguintes azimute e distância: 320°54'28" e 2,66m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.614.995,2536 e E=478.363,3288; nos seguintes azimute e distância: 314°48'32" e 47,24m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.615.028,5431 e E=478.329,8164; nos seguintes azimute e distância: 317°51'26" e 61,20m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.615.073,9240 e E=478.288,7500; na perpendicular da estaca final 2.599+12,94m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 119°35'22" e 67,44m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.615.040,6223 e E=478.347,3964; nos seguintes azimute e distância: 118°54'27" e 78,78m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.615.002,5426 e E=478.416,3567; nos seguintes azimute e distância: 164°35'14" e 27,89m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 4.634,49m² (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 10 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Sérgio Ferrarezzi Carvilho e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.590+3,58m à estaca final 2.591+16,50m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 9.258 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.615.039,1669 e E=478.486,9936; na perpendicular da estaca inicial 2.590+3,58m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 302°32'54" e 9,05m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.615.044,0376 e E=478.479,3624; nos seguintes azimute e distância: 307°21'00" e 4,84m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.615.046,9746 e E=478.475,5139; nos seguintes azimute e distância: 316°24'39" e 1,52m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.615.048,0724 e E=478.474,4689; nos seguintes azimute e distância: 323°11'26" e 4,61m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.615.051,7621 e E=478.471,7077; nos seguintes azimute e distância: 333°23'17" e 4,60m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.615.055,8749 e E=478.469,6471; nos seguintes azimute e distância: 344°45'01" e 5,66m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.615.061,3321 e E=478.468,1593; nos seguintes azimute e distância: 1°46'00" e 7,92m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.615.069,2500 e E=478.468,4036; nos seguintes azimute e distância: 18°22'57" e 9,64m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.615.078,3948 e E=478.471,4425; na perpendicular da estaca final 2.591+16,50m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Estrada Vicinal VSP-066, nos seguintes azimute e distância: 23°30'14" e 183,07m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.615.246,2760 e E=478.544,4533; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando a área remanescente da matrícula nº 9.258 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 113°30'14" e 4,55m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.615.244,4596 e E=478.548,6300; nos seguintes azimute e distância: 203°44'24" e 14,52m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.615.231,1726 e E=478.542,7864; nos seguintes azimute e distância: 198°57'55" e 50,39m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.615.183,5483 e E=478.526,4203; nos seguintes azimute e distância:

189°06'14" e 8,42m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.615.175,2346 e E=478.525,0882; nos seguintes azimute e distância: 201°57'59" e 23,67m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.615.153,2859 e E=478.516,2353; nos seguintes azimute e distância: 132°24'17" e 7,50m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.615.148,2283 e E=478.521,7732; nos seguintes azimute e distância: 125°52'39" e 5,86m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.615.144,7956 e E=478.526,5193; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando área anteriormente pertencente a matrícula nº 24.249 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 200°30'56" e 112,78m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.654,98m² (Três mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 11 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Sérgio Ferrarezzi Carvilho e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.592+2,04m à estaca final 2.609+14,43m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 9.258 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.615.043,6676 e E=478.445,3148; na perpendicular da estaca inicial 2.592+2,04m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 265°16'28" e 3,13m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.615.043,4099 e E=478.442,1970; nos seguintes azimute e distância: 300°00'02" e 174,25m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.615.130,5358 e E=478.291,2942; nos seguintes azimute e distância: 298°32'09" e 71,98m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.615.164,9235 e E=478.228,0545; nos seguintes azimute e distância: 298°02'05" e 32,46m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.615.180,1778 e E=478.199,4072; nos seguintes azimute e distância: 294°01'38" e 34,93m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.615.194,4007 e E=478.167,5027; nos seguintes azimute e distância: 290°47'25" e 37,65m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.615.207,7648 e E=478.132,3039; na perpendicular da estaca final 2.609+14,43m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando área anteriormente pertencente a matrícula nº 36.031 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 77°42'26" e 13,27m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.615.210,5902 e E=478.145,2704; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando área remanescente da matrícula nº 9.258 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 112°57'25" e 20,68m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.615.202,5226 e E=478.164,3161; nos seguintes azimute e distância: 112°28'28" e 22,55m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.615.193,9025 e E=478.185,1534; nos seguintes azimute e distância: 114°17'22" e 31,67m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.615.180,8758 e E=478.214,0182; nos seguintes azimute e distância: 115°00'07" e 14,08m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.615.174,9240 e E=478.226,7808; nos seguintes azimute e distância: 119°41'23" e 29,22m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.615.160,4513 e E=478.252,1646; nos seguintes azimute e distância: 119°51'19" e 20,67m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.615.150,1638 e E=478.270,0875; nos

seguintes azimute e distância: 119°48'56" e 27,78m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.615.136,3532 e E=478.294,1872; nos seguintes azimute e distância: 105°29'38" e 33,05m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.615.127,5232 e E=478.326,0398; nos seguintes azimute e distância: 102°48'16" e 55,68m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.615.115,1824 e E=478.380,3391; nos seguintes azimute e distância: 99°18'09" e 40,11m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.615.108,6983 e E=478.419,9247; nos seguintes azimute e distância: 90°14'58" e 15,84m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.615.108,6293 e E=478.435,7621; nos seguintes azimute e distância: 65°09'24" e 7,12m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.615.111,6220 e E=478.442,2260; nos seguintes azimute e distância: 43°51'07" e 11,05m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.615.119,5922 e E=478.449,8830; nos seguintes azimute e distância: 30°47'39" e 14,01m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.615.131,6231 e E=478.457,0533; nos seguintes azimute e distância: 43°20'26" e 14,47m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.615.142,1487 e E=478.466,9862; nos seguintes azimute e distância: 34°15'14" e 19,46m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.615.158,2307 e E=478.477,9376; nos seguintes azimute e distância: 26°38'19" e 42,98m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.615.196,6523 e E=478.497,2101; nos seguintes azimute e distância: 29°50'37" e 43,43m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.615.234,3194 e E=478.518,8203; nos seguintes azimute e distância: 26°22'05" e 20,39m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.615.252,5908 e E=478.527,8777; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com o Córrego São Simão, nos seguintes azimute e distância: 108°38'29" e 9,67m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.615.249,4994 e E=478.537,0415; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Estrada Municipal VSP 066, nos seguintes azimute e distância: 203°36'05" e 220,57m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.615.047,3802 e E=478.448,7322; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 9.258 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 222°37'46" e 5,05m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 10.113,56m² (Dez mil, cento e treze metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 12 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Hércules Barros e/ou outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.609+14,43m à estaca final 2.611+16,30m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 36.031 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.615.207,7648 e E=478.132,3039; na perpendicular da estaca inicial 2.609+14,43m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 288°20'54" e 24,82m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.615.215,5766 e E=478.108,7498; nos seguintes azimute e distância: 284°52'13" e 17,59m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.615.220,0908 e E=478.091,7489; na perpendicular da estaca final 2.611+16,30m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área

anteriormente pertencente a matrícula nº 36.030 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 19°43'36" e 6,60m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.615.226,3065 e E=478.093,9777; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 36.031 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 96°25'31" e 4,49m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.615.225,8044 e E=478.098,4362; nos seguintes azimute e distância: 108°24'28" e 10,22m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.615.222,5757 e E=478.108,1375; nos seguintes azimute e distância: 99°48'05" e 5,16m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.615.221,6972 e E=478.113,2227; nos seguintes azimute e distância: 94°21'59" e 2,57m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.615.221,5013 e E=478.115,7886; nos seguintes azimute e distância: 119°35'42" e 3,64m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.615.219,7058 e E=478.118,9500; nos seguintes azimute e distância: 106°21'33" e 21,15m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.615.213,7498 e E=478.139,2401; nos seguintes azimute e distância: 117°39'10" e 6,81m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.615.210,5902 e E=478.145,2704; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 9.258 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 257°42'26" e 13,27m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 351,39m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 13 – A área a ser desapropriada consta pertencer a Deonice Maria Barros de Sá e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 2.611+16,30m à estaca final 2.616+7,27m, do lado direito da Rodovia SP-294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município Flórida Paulista/SP e comarca de Adamantina/SP, objeto da matrícula nº. 36.030 do ORI de Adamantina/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.615.220,0908 e E=478.091,7489; na perpendicular da estaca inicial 2.611+16,30m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 284°52'02" e 24,42m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.615.226,3558 e E=478.068,1487; nos seguintes azimute e distância: 281°12'20" e 39,35m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.615.234,0028 e E=478.029,5489; nos seguintes azimute e distância: 277°59'41" e 28,36m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.615.237,9472 e E=478.001,4645; na perpendicular da estaca final 2.616+7,27m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 6.096 do CRI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 19°58'06" e 9,16m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.615.246,5593 e E=478.004,5937; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 36.030 do CRI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 97°40'32" e 11,95m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.615.244,9633 e E=478.016,4366; nos seguintes azimute e distância: 108°56'39" e 6,69m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.615.242,7924 e E=478.022,7612; nos seguintes azimute e distância: 92°30'33" e 5,97m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.615.242,5312 e E=478.028,7206; nos seguintes azimute e distância: 97°03'33" e 4,66m, até o ponto 9, de

coordenadas N=7.615.241,9581 e E=478.033,3490; nos seguintes azimute e distância: 98°22'10" e 10,28m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.615.240,4612 e E=478.043,5237; nos seguintes azimute e distância: 103°38'00" e 9,54m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.615.238,2128 e E=478.052,7937; nos seguintes azimute e distância: 103°50'47" e 3,96m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.615.237,2655 e E=478.056,6370; nos seguintes azimute e distância: 102°05'51" e 11,38m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.615.234,8799 e E=478.067,7674; nos seguintes azimute e distância: 107°11'26" e 8,53m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.615.232,3588 e E=478.075,9163; nos seguintes azimute e distância: 108°05'52" e 11,77m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.615.228,7022 e E=478.087,1051; nos seguintes azimute e distância: 109°13'06" e 7,28m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.615.226,3065 e E=478.093,9777; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 36.031 do ORI de Adamantina/SP, nos seguintes azimute e distância: 199°43'36" e 6,60m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 761,49m² (Setecentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados). Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000, fuso 22.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP) autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES

Secretário Executivo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Parcerias em Investimentos